



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“**INDICAÇÃO Nº 91 / 2024**”

Tauá-CE, 02 de fevereiro de 2024.

Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

EMENTA: Indica à Chefe do Poder Executivo Municipal promover a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do município, sempre na mesma data e sem distinções de índice, de cargos ou funções, assegurada impositivamente no art. 37, X, da Constituição Federal.

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 88, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tauá-RICMT), o Vereador signatário abaixo INDICA à Chefe do Poder Executivo Municipal, esforços para, na máxima urgência, promover a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do município, sempre na mesma data e sem distinções de índice, de cargos ou funções, assegurada impositivamente no art. 37, X, da Constituição Federal/88.

— JUSTIFICATIVA —

Embora esteja na iniciativa privativa da Chefe do Poder Executivo Municipal, não permite discricionariedade administrativa porque é um comando constitucional impositivo e vinculado que deve ser obedecido anualmente. A revisão geral anual tem por alvo a reposição da variação inflacionária que corroeu o poder aquisitivo da remuneração. Em tese, essa reposição inflacionária não representa conquista de melhoria ou aumento remuneratório, pois apenas resgata o poder aquisitivo subtraído pela elevação do custo de vida, vez que mantém o valor real dos salários. Nisso reside a lógica de ser dirigida a todos os servidores porque sofrem com a mesma corrosão inflacionária, indistintamente.

— CONSIDERAÇÕES FINAIS —

Esta proposição atende reivindicações da população, com certeza conta com o apoio de todo o colegiado desta Casa de Leis, por isso SOLICITO as providências necessárias, na máxima urgência, para a execução deste projeto.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.



Documento assinado digitalmente

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE

Data: 02/02/2024 09:54:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

VISTO EM SESSÃO

05/02/2024

PRESIDENTE DA CMT

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAUÁ/CE.

Protocolo Sob o nº 091/2024
as folhas 02 no livro de Protocolo nº 03
Tauá, 02/02/2024
Servidor Responsável

